



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 246 de 18 de Dezembro de 1970, Dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado pelo acordo com o artigo 42 da Lei Federal N. 4.320 de 17 de Março de 1964, a abrir um crédito Especial na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento da aquisição pela Prefeitura Municipal de 1 (um) Betoneira e 1 (um) vibrador.

Art. 2º - A importância do presente Crédito Especial será coberta pelos recursos do denominado Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 18 de Dezembro de 1970.

Walter Peres Ferreira

Prefeito Municipal